



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 8 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01745 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8017C4FBFC00923A281BEB349D35411

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - RASANTE
- DECRETO FINANCEIRO 026B/2026 - ALTERAÇÃO DE QDD
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 003-2026
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2025PS-PMSS
- DECRETO/GP Nº 398 SOUTO SOARES/BA, EM 08 DE ABRIL DE 2026 “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PLANO DE TRABALHO ANO 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 050/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) QUADRAS COBERTAS POLIESPORTIVAS COM VESTIÁRIOS, A SEREM IMPLANTADAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pela empresa RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão do Agente de Contratação que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para a Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

O Agente de Contratação analisou as razões recursais, as contrarrazões da empresa vencedora e submeteu todo o conteúdo à avaliação técnica do engenheiro municipal, que emitiu Parecer Técnico conclusivo sugerindo pela improcedência dos recursos.

Os autos retornam para deliberação final desta autoridade competente, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise detida dos autos demonstra que:

1. Os recursos foram conhecidos, por terem sido interpostos tempestivamente e em conformidade com os requisitos formais da Lei nº 14.133/2021.
2. No mérito, as alegações apresentadas pelas recorrentes já foram amplamente examinadas em sede técnica e administrativa, não se verificando qualquer ilegalidade, irregularidade ou descumprimento de edital que possa comprometer a decisão do Agente de Contratação.
3. O engenheiro civil designado para análise técnica emitiu de forma fundamentada parecer técnico concluindo expressamente pela exequibilidade da proposta, pela regularidade da proposta de preços e documentos de habilitação e pela improcedência integral das alegações recursais, reafirmando que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências editalícias.
4. A assessora jurídica emitiu de forma fundamentada, parecer jurídico reforçando que a análise do processo licitatório demonstrou que foram respeitados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.
5. O Agente de Contratação, em decisão motivada, negou provimento aos recursos, mantendo a empresa vencedora, tudo em conformidade com o devido processo legal, julgamento objetivo e com os princípios que regem a Administração Pública.

Não há qualquer elemento novo ou relevante que autorize esta autoridade a reformar a decisão proferida pelo Agente de Contratação, que se encontra devidamente motivada, tecnicamente instruída e juridicamente adequada.

Dessa forma, não se constata vícios ou fundamentos que justifiquem a modificação do resultado do certame.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a decisão do agente de contratação, o parecer técnico do engenheiro do município e o parecer da assessora jurídica do município, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA como vencedora no certame.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências necessárias para adjudicação e homologação da licitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 8 de abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 26-B DE 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 670 de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	0,00	104.000,00
4.4.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	104.000,00	0,00
Total por Modalidade:	104.000,00	104.000,00
Total por Ação:	104.000,00	104.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	104.000,00	104.000,00
Total Geral:	104.000,00	104.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

08/04/2026, 14:49

Extrato de adjudicação e homologação CE 003/2026 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 003/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE 003/2026, Processo Administrativo nº PA 050/2026 finalizado quarta-feira, 8 de abril de 2026 às 14:44, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) QUADRAS COBERTAS POLIESPORTIVAS COM VESTIÁRIOS, A SEREM IMPLANTADAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (44704113000143) com o lote 1 no valor de R\$ 3.825.500,00 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais),

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 8 de abril de 2026

MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

08/04/2026, 14:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 003/2026 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 003/2026
Processo Adm: Nº PA 050/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) QUADRAS COBERTAS POLIESPORTIVAS COM VESTIÁRIOS, A SEREM IMPLANTADAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.825.500,00 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais): **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (44704113000143) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.825.500,00 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 8 de abril de 2026

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 004/2025 -Processo Administrativo nº 045/2025

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 210/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 18/12/2025, com vencimento em 27/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 210/2025PS-PMSS, firmado em 18/12/2025, com a empresa **BATATA HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.671.242/0001-02, com sede no Povoado de Fazenda Malhada, S/N, Zona Rural, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 27/03/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 27 de março de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

BATATA HIDRAULICOS LTDA

CNPJ nº 23.671.242/0001-02

Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 398 Souto Soares/BA, em 08 de abril de 2026

**“Dispõe sobre Substituição e Nomeação de
Membros dos Novos Membros do Conselho
Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular – Helem de Oliveira Souza
Suplente - Fernando José de Alcântara

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular – Maísa Cláudia de Souza Madeira
Suplente – Luana Pereira de Souza

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titular - Cíntia Dias de Alcântara
Suplente – Joelita Alves Pinto Neves

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Titular – Maria Aparecida dos Santos
Suplente – Flávia Araújo dos Santos Vieira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Adriana Rocha Miranda
Suplente – Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos

REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES ESCOLARES

Titular – Maria Lucélia Silva de Novais
Suplente – Sônia Alves Viana da Motta

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Natália Souza Gaspar
Suplente – Veridiana Ferreira Evangelista

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular – Izaías Sabino da Silva
Suplente – Jozemeire Oliveira Lopes Viana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Deliberações do Conselho Municipal

PLANO DE TRABALHO ANO 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

MUNICÍPIO	SOUTO SOARES-BA
REGIÃO TURÍSTICA	CHAPADA DIAMANTINA

DADOS DO CONSELHO	
LEI DE CRIAÇÃO	LEI N.º 611, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
GESTÃO/PERÍODO	2022/2026
DECRETO NOMEAÇÃO	DE Nº 262 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
COMPOSIÇÃO	1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL: 1.1 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA; SUPLENTE, 1.2 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: VINÍCIUS GASPAR DE LUNA FREIRE; 1.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: ODIRLEI APRÍGIO DE SOUZA;1.4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: RAMILTON JORGE DA SILVA; 1.5 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: GIRLANE XAVIER; 1.6- DEP DE TURISMO: ROSANGELA MACENA DE OLIVEIRA. 2.REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 2.1 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA: JOAQUIM ROQUE DE SOUSA; 2.2 – PRODUTORES RURAIS: RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA; 2.3 – SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SOUTO SOARES – SINDSERV: ELVYS ALVES COSTA 2.4 – GRUPO DE MÚSICOS: LEONEL DOS ANJOS; 2.5 – INSTITUIÇÃO RELIGIOSA – IGREJA CATÓLICA: FRANCISCO MARQUES O DOS SANTOS; 2.6 – ENTIDADES DE DEFESA SOCIAL E DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DE NATUREZA SÓCIO CULTURAL E TURÍSTICA, SEM FINS LUCRATIVOS: FIDÉLIS ROCHA CALISTA DE SOUZA; 2.7 – HOSPEDARIAS: UBIRAJARA FERNANDES; 2.8 – AGÊNCIAS DE VIAGENS: CARLOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA; 2.9 – COMERCIANTES: JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA; 2.10 – GUIAS DE TURISMO: LUCAS UMBELINO DOS ANJOS.
GESTÃO	Presidente – ROSANGELA MACENA DE OLIVEIRA Vice-Presidente – Vinicius Gaspar de Luna Freire Secretário Executivo – LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PLANO DE TRABALHO – ANO 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GESTÃO 2022/2026

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- A cidade de Souto Soares, tem se destacado no Turismo devido os eventos culturais que preservam a identidade nordestina e municipal, promovendo por meio da diversidade cultural o engajamento do público e a presença constante nos grandes eventos de Turismo Cultural realizados no município: Festa de São João (Quermesse Joanina e Arraiá do Licuri), Cavalgada no aniversário da cidade, Festival de Forró e Encontro de Carros Antigos, festas tradicionais de Padroeiros nos Distrito de Cisterna e Segredo e nas comunidades de Morrinhos de Baixo e Pau Ferro.

2. MISSÃO E VISÃO DO CONSELHO

Visão de fomentar e impulsionar os eventos de turístico, com base de desenvolvimento cultural, promovendo Souto Soares como um berço da cultura raiz e inovadora na Chapada Diamantina neste ano de 2026.

Missão de construir ao lado do Poder Executivo um programa de desenvolvimento social entre as entidades governamentais dos setores privados e públicos.

3. OBJETIVO GERAL

Fortalecer o comercio local e desenvolver cursos e treinamentos teóricos e práticos através dos programas federais e estaduais, com o objetivo de capacitar profissionais em atendimentos aos Turistas, gerando renda e conhecimento.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar palestra e capacitações profissionais, em busca de estruturar os pequenos e médios investidores locais, com o intuito de agregar o turismo como um seguimento de rentabilidade, orientando-os sobre a importância junto ao CADASTUR, possibilitando através das redes sociais um desempenho de melhor abrangência.

Criando o Plano Municipal de Turismo, atualizando o SISMAPA e implantando sinalizações turísticas, criando plano de divulgações dos atrativos e melhorar o acesso aos pontos turísticos.

Apoiar os eventos culturais, Festival de Forró Gonzagão, Festa do Padroeiro da cidade São João Batista – Quermesse Joanina e o Arraiá do Licuri, Aniversário da cidade com a

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PLANO DE TRABALHO – ANO 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Cavalgada, Festas Tradicionais (Cisterna, Segredo, Morrinhos de Cima e Pau Ferro), Encontro de Carros Antigos.

5. OBJETIVO GERAL

Consolidar Souto Soares como destino turísticos regional e fortalecer a economia local.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Implantar o passeio de Turismo Rural e Comunitário
- Construir estrada com acesso seguro para turismo natural: estrada real, pinturas rupestres, nascentes, grutas e cavernas localizadas no município
- Criar um projeto para resgatar e fortalecer o pedal ecológico
- Fortalecer os eventos Culturais
- Mapeamento e sinalização turísticos
- Capacitação e cursos para guias e condutores

7. MONITORAMENTO

Essas ações terão um acompanhamento ao longo do trabalho por um técnico e membros com transparência.

- Reuniões periódicas
- Relatórios
- Lista de presença
- Indicadores de resultados

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O turismo representa uma oportunidade de modo geral de grande importância no desenvolvimento social e econômico no Município, através do Plano de Trabalho do Conselho Municipal as metas e objetivos fortalece as entidades governamentais e setor publico a desenvolver um trabalho voltado para o turismo em nossa região, envolvendo o setor privado nas ações implantadas neste trabalho.

Em, 08 de abril de 2026.

Presidente do COMTUR : Rosângela Macena de Oliveira

Ciente:

- Prefeito(a) Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

- Secretário Municipal de Cultura e Turismo : Luciano Macena de Oliveira.